



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>N.º e Título do Projeto</b>		
Projeto OEI BRA/08/003 – Fortalecimento da Capacidade Institucional da Secretaria de Educação Especial – SEESP/MEC em Gestão e Avaliação do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência, de Zero a Dezoito Anos de Idade, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC/LOAS.		
<b>Natureza do Serviço</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto	Brasília – DF
<b>Objeto do TOR</b>		
Seleção e contratação de consultorias especializadas para o desenvolvimento de estudo e proposta para implementação da política de Educação inclusiva nos municípios pólos nas Regiões Nordeste e Sudeste (Consultor 1), Centro-Oeste, Norte e Sul (Consultor 2), no sentido de construir subsídios para a avaliação das ações executadas.		
<b>Unidade Supervisora</b>		
Diretoria de Políticas de Educação Especial		
<b>Cargo do Supervisor</b>		
Diretora		
<b>1. Justificativa</b>		
<p>A Secretaria de Educação Especial, com a nova estruturação, segundo o Decreto nº 7.480/2011 passou a ser uma Diretoria da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI.</p> <p>Essa Diretoria tem compromisso com a defesa dos direitos das pessoas com deficiência e visa garantir, por meio de suas ações, o desenvolvimento de políticas inclusivas para a universalização e a equidade de oportunidades, disponibilizando condições para a melhoria da qualidade de ensino Com o Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, a SECADI materializa a política pública de desenvolvimento de sistemas educacionais inclusivos nos municípios-pólos distribuídos em todos os Estados brasileiros e no Distrito Federal. Este Programa permite, acima de tudo, que sejam captadas as perspectivas gestores, professores, alunos, pais, bem como as representações sobre suas práticas educacionais, além da intensidade com que têm sido afetados pelos pressupostos legais e conceituais da política.</p> <p>No entanto, para articulação dessas premissas, faz-se necessário um monitoramento das estratégias de implementação do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, a fim de</p>		

avaliar a efetividade de sua expansão e abrangência, uma vez que este promove a formação continuada de gestores e educadores das redes estaduais e municipais de ensino, objetivando a transformação dos sistemas educacionais de ensino em sistemas educacionais inclusivos.

Assim, justifica-se a contratação de consultorias especializadas para o desenvolvimento de estudo e proposta para implementação da política de Educação inclusiva nos municípios pólos nas Regiões Nordeste e Sudeste (Consultor 1), Centro-Oeste, Norte e Sul (Consultor 2), no sentido de construir subsídios para a avaliação das ações executadas.

#### **Vinculação com o PRODOC**

**Objetivo Imediato 2** - Formular e implantar, no âmbito da SEESP/MEC, sistemáticas de coletas, organização e armazenamento de dados, informações e práticas exitosas, desenvolvidas nos estados e municípios brasileiros, quanto ao ingresso e à permanência, na escola, das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS.

**Resultado 2.2.** Práticas exitosas em ações promotoras do ingresso e permanência, na escola, de pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC/LOAS, selecionadas e publicadas em meio impresso e digital.

**Atividade 2.2.1.** Desenvolver estudos para definir e formular critérios seletivos de práticas bem sucedidas construídas nos estados e municípios brasileiros.

**Atividade 2.2.2.** Definir e organizar sistemática para coordenação e normatização dos processos de identificação, seleção e divulgação das práticas bem sucedidas.

## **2. Atividades previstas para a execução do trabalho**

**OBSERVAÇÃO:** Os produtos a serem entregues por cada consultor(a) serão relativos às Regiões específicas para as quais foi contratado(a):

**Consultor 1:** Regiões Nordeste e Sudeste;

**Consultor 2:** Regiões Centro-Oeste, Norte e Sul

### **Atividades para elaboração do Produto 1:**

**Atividade 1** – Mapear e analisar os relatórios de conclusão da formação continuada de gestores e educadores dos municípios pólos referentes aos exercícios de 2009 e 2010, nas regiões específicas.

**Atividade 2** – Identificar e analisar os indicadores de matrícula de estudantes público alvo da Educação Especial em classes comuns do ensino regular e de formação dos docentes para o Atendimento Educacional Especializado - AEE nos municípios pólos, das regiões específicas.

**Produto 1:** Documento técnico contendo estudo analítico do processo de implementação dos cursos de formação continuada de gestores e educadores para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino dos municípios pólos, nas regiões específicas.

**Vinculado à Atividade 2.2.2 do Prodoc.**

### **Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 1** – Elaborar proposta de plano de trabalho para formação continuada dos gestores, atendendo às especificidades dos municípios pólos e suas abrangência, nas regiões específicas.

**Atividade 2** – Propor orientações necessárias para a implementação do plano de formação continuada para gestores e educadores dos municípios pólos e sua abrangência nas regiões específicas.

**Produto 2:** Documento técnico contendo proposta de conteúdo para formação continuada para gestores e educadores dos municípios, nas regiões específicas.

**Vinculado à Atividade 2.2.1 do Prodoc**

**Atividades para elaboração do Produto 3:**

**Atividade 1** – Elaborar proposta de plano de trabalho para formação continuada dos gestores, atendendo às especificidades das unidades federadas pertencentes às regiões específicas.

**Atividade 2** – Propor orientações necessárias para implementação do plano de formação continuada para gestores e educadores dos sistemas estaduais de educação.

**Produto 3:** Documento técnico contendo proposta de conteúdo para formação continuada presencial para professores e gestores dos sistemas estaduais e distrital de educação, nas regiões específicas.

**Vinculado à Atividade 2.2.2 do Prodoc**

### 3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O cronograma de atividades será periodicamente ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

### 4. Custos e forma de pagamento

O contrato terá vigência de até 6 meses e o custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$60.000,00 (sessenta mil reais), observando-se, para o desembolso financeiro, a cronologia indicada no cronograma de atividades abaixo:

<b>Produtos</b>	<b>Prazo de Entrega</b>	<b>Valor</b>
<b>Produto1:</b> Documento técnico contendo estudo analítico do processo de implementação dos cursos de formação continuada de gestores e educadores para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino dos municípios pólos, nas regiões específicas	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 19.000,00
<b>Produto 2:</b> Documento técnico contendo proposta de conteúdo para formação continuada para gestores e educadores dos municípios, nas regiões específicas	105 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 21.500,00
<b>Produto 3:</b> Documento técnico contendo proposta de conteúdo para formação continuada presencial para professores e gestores dos sistemas estaduais e distrital de educação, nas regiões específicas.	160 dias após assinatura do Contrato	R\$19.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

## **5. Apresentação dos Produtos**

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em uma via, tamanho A-4, e em CD (uma via) produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004.

## **6. Vigência: local e duração do trabalho**

O contrato terá validade de até 6 (seis) meses, e será executado em Brasília/DF.

## **7. Perfil do Contratado:**

### **7.1. Descrição:**

Graduação em Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas.

### **7.2. Exigências profissionais específicas:**

- Mínimo de 1 (um) ano em desenvolvimento e análise de projetos educacionais ou sociais;
- Mínimo de 1 (um) ano na área de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva ou ações intersetoriais.

### **7.3. Conhecimento Desejável:**

- Sistematização de dados

## **8. Número de vagas**

2 (duas) vagas, sendo que os produtos a serem entregues por cada consultor(a) serão relativos às Regiões específicas para as quais foi contratado(a):

**Consultor 1:** Regiões Nordeste e Sudeste;

**Consultor 2:** Regiões Centro-Oeste, Norte e Sul

## **9. Comissão de Seleção**

Gabriela Martos Rodrigues – SIAPE: 1511642  
Elaine Cristina Borba de Lima - SIAPE: 1757442  
Michelle Tavares Carneiro – SIAPE: 1844176  
Vanda Cristina Araújo Rocha - SIAPE: 857962

Brasília/DF, 10 de junho de 2011.